

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

PRODASEN

3001145029
001145/02-9

Nº FOLHAS

10

ORIGEM

(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AM

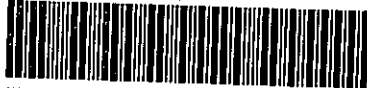
ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AM

TRAMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	18/	12/	2002			/	/
	CEI	/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/



008622/02

20-0

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE *embocaca*

Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88

Cidade: BOCA DO ACRE UF: AM CEP: 69.850-000

Telefones: (97) 452 - 2356 FAX: (97) 451-2356

E-mail:

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
 (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: VICENTE RIBEIRO DE MELO

Unidade/Departamento: INFORMÁTICA Cargo: OP. COMP.

Telefones: FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JANSEN BENTO DE ALMEIDA

Nome Parlamentar: JANSEN ALMEIDA Partido: P.S.D.B

Aniversário (dia/mês): 15.10.69 Sexo: M

Telefones: (97) 453-6081 FAX:

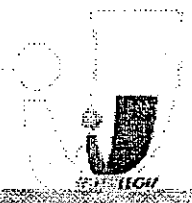
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

BOCA DO ACRE 02/ 10 2002
 Local e data

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88

Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000

Telefones: **FAX:** (97) 451-2356

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar:

Nome Completo do Parlamentar: ERANDIR MARQUES DE AVILAR ^{OR}

Nome Parlamentar: ERANDIR **Partido:** P.S.D:B

Aniversário (dia/mês): 08.01.69 **Sexo:** M

Telefones: (97) 453-5423 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

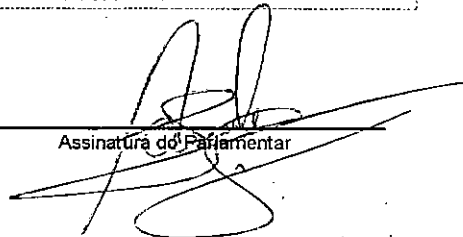
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02 10 2002

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88

Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000

Telefones: **FAX:** (97) 451-2356

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SEBASTIÃO NUNES BARBOSA

Nome Parlamentar: SEBASTIÃO NUNES **Partido:** P.S.D.B

Aniversário (dia/mes): 20.01.54 **Sexo:** M

Telefones: (97) 453-5681 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE, 02/10/2002
Local e data

Sebastião Nunes Barbosa
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69850-000
Telefones: (97) 451-2356 **FAX:** (97)451-2356
E-mail:
Homepage:

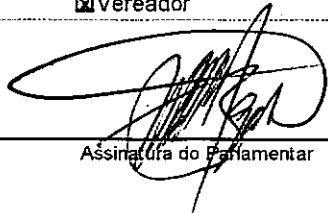
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Nome Parlamentar: RADIR MAGALHÃES **Partido:** P.P.B.
Aniversário (dia/mês): 04.02.61 **Sexo:** M
Telefones: (97) 453-5192 **FAX:**
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002
Local e data



Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000
Telefones: **FAX:** (97) 451-2356
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

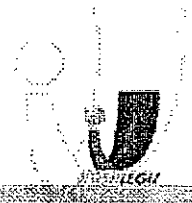
Nome Completo do Parlamentar: RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO
Nome Parlamentar: RAIMUNDO NASCIMENTO **Partido:** P.S.D.C
Aniversário (dia/mês): 15.01.57 **Sexo:** M
Telefones: **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE, 02 / 10 / 2002

Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000
Telefones: **FAX:** (97) 451-2356
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SEBASTIÃO AFONSO B. DE ALMEIDA
Nome Parlamentar: SEBASTIÃO AFONSO **Partido:** P.T
Aniversário (dia/mes): 01.02.61 **Sexo:** M
Telefones: (92) 453-5378 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000
Telefones: **FAX:** (97) 451-2356
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar


Nome Completo do Parlamentar: PEDRO FERNANDES DE ARAÚJO
Nome Parlamentar: PEDRO FERNANDES **Partido:** P.S.T
Aniversário (dia/mes): 31.01.55 **Sexo:** M
Telefones: (97) 453-5540 **FAX:**
E-mail:
Homepage:

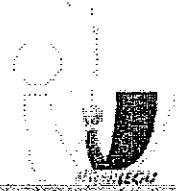
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002

Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000
Telefones: **FAX:** (97) 451-2356
E-mail:
Homepage:

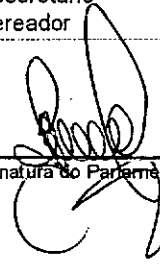
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JANSEN BENTO DE ALMEIDA
Nome Parlamentar: JANSEN ALMEIDA **Partido:** P.S.D.B
Aniversário (dia/mês): 15.10.69 **Sexo:** M
Telefones: (97) 453-6081 **FAX:**
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

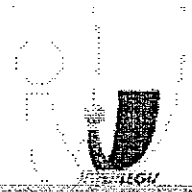
Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000
Telefones: **FAX:** (97) 451-2356
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDYGLEY MELO DE LIMA *DM*
Nome Parlamentar: EDYGLEY MELO **Partido:** P.M.D.B
Aniversário (dia/mês): 28.10.74 **Sexo:** M
Telefones: **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002 *Edygly Melo de Lima*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 31.1.2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88

Cidade: BOCA DO ACRE UF: AM CEP: 69.850-000

Telefones: FAX: (97) 451-2356

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ SILVA DE NORONHA *al*

Nome Parlamentar: JOSÉ NORONHA Partido: P.F.L.

Aniversário (dia/mês): 14.04.55 Sexo: M

Telefones: (97) 453-5177 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO
ACRE NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: AM-13003/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Cecília Leite, n.º 88, Boca do Acre-AM, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JANSEN BENTO DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

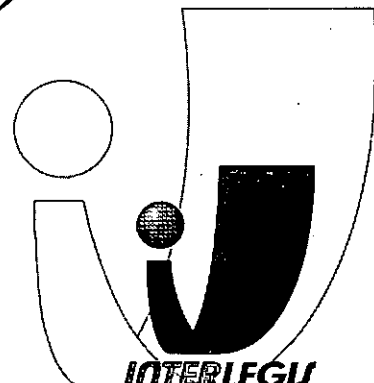
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- 1- tomar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Handwritten signatures and initials

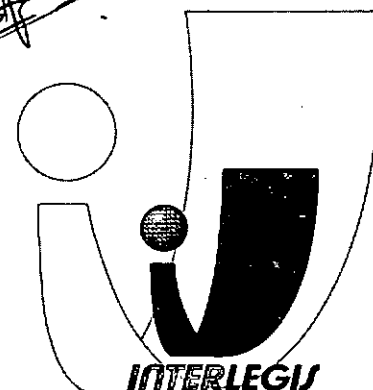
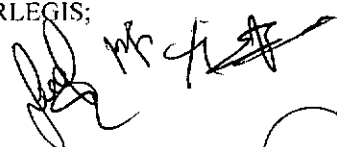


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	13
Processo Nº	1145/02-9
Rubrica	R

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

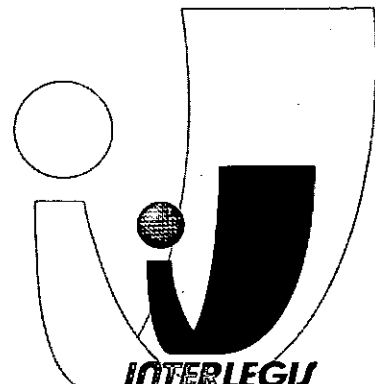
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Handwritten signatures]



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

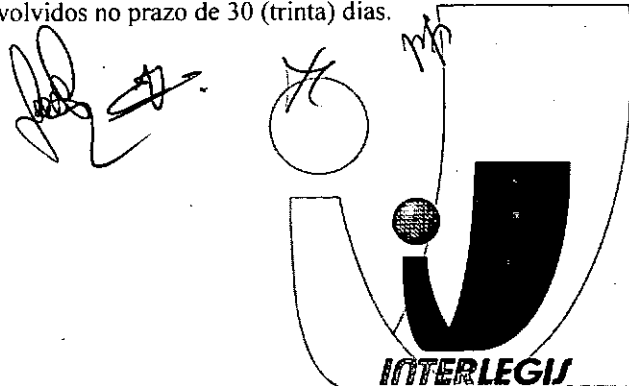
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

The bottom right of the page contains several handwritten signatures and stamps. There are two distinct signatures, one appearing to be 'Mh' and another more stylized. Below the signatures is a large, stylized stamp that resembles a 'U' shape with a vertical bar on the right side. At the bottom of this stamp, the word 'INTERLEGIS' is printed in a bold, sans-serif font.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

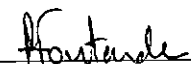
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de Dezembro de 2002.

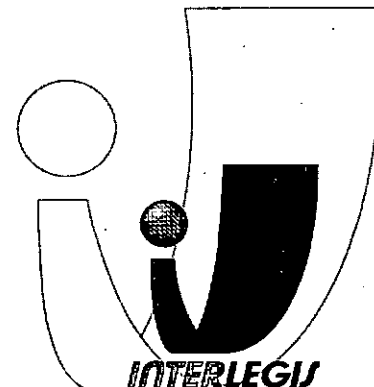

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Jansen Bento de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS


Representante da Câmara Municipal de Boca do Acre



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP n

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AM

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Boca do Acre:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

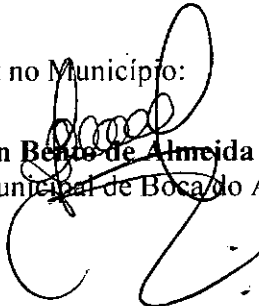
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
RADIR DE S. MAGALHÃES	VEREADOR	451-453-5192/2356	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
EBENÉZIO F. AVILAR	SEC. GERAL	451-2188/2356	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
VICENTE R. MELO	CH. DIV. LEGISLAT.	451-2356	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ELSON B. MUNIZ JUNIOR	ASS. INFORMAT.	451-2356	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA A SEXTA	DAS 7:00 ÀS 13:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não



Jansen Bento de Almeida

 Câmara Municipal de Boca do Acre

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,

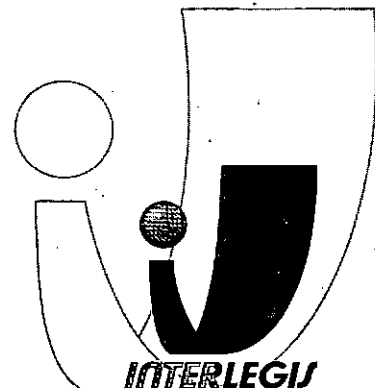
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075

 ou para o seguinte endereço:

 PROGRAMA Interlegis

 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Estado do Amazonas

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Folha Nº	19	003668/03
Processo Nº	1545/02-5	
Rubrica	R	

OFÍCIO Nº 010/2003-CMBA

Boca do Acre, 14 de fevereiro de 2003.

Honorífico Senador da República:

É com grande satisfação que respondamos o Ofício Circular nº 2230/2002-CEI/GAB, no qual credencia a Câmara Municipal de Boca do Acre/Am, a receber o kit para implantação do fantástico Programa Interlegis.

Outrossim, estamos enviando toda a documentação necessária, devidamente preenchida, para agilizar o processo.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e grande admiração.

Atenciosamente,

Jansen Bento de Almeida
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Senador CARLOS WILSON
Diretor Nacional do Programa Interlegis
NESTA

“Poder Legislativo”

Câmara Municipal de Boca do Acre

Endereço: Rua Cecília Leite nº88 – Platô do Piquiá

Fone: (0xx97) 451 2356 / Fax: 97 451 2356

Folha Nº	20
Processo Nº	1145/029
Rubrica	8

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

5º

Câmara Municipal

Estado :

MATOZONAS

Município :

BOCA DO AZEITE

Responsável junto ao Programa Interlegis

BENÉDIO FERREIRA DE AVELAR

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

ASSISTECNICA

Técnico :

MARIANO

DDD/Telefone Comercial:

088 7229 0100

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

UM 210 15 088

5ªª

Num. de tombamento:

010. 175

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012D1F1

5ªª

Num. de tombamento:

015. 462

Num. série Monitor:

25036 416

5ªª

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

Y29D 4107088

5ªª

Num. de tombamento:

012. 016

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

TREINAMENTO

Folha Nº	21
Processo Nº	1145/02-9
Relato	R

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 16/05/2003

Ass. 
Responsável pelo aceite na Câmara

04.339.685/0001-561

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA
DO ACRE

Rua Cecília Leite, 88
Piquiá - CEP 69.850-000
BOCA DO ACRE-AM



Folha Nº 23
Processo Nº 1145/02-9
Rubrica

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

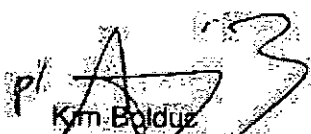
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

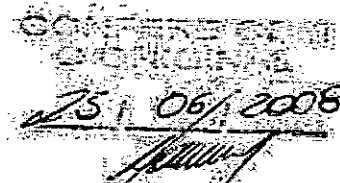
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	1145/02-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre
Rua Cecília Leite, nº 88
Boca do Acre - AM

Folha Nº	010 25
Processo Nº	1945/02-9
Rubrica	LUIZ PAZ

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU R.

ENDEREÇ

CEP / CODE

DECLARAÇÃO

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / SÍMBOLO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre
 Rua Cecília Leite, nº 88
 Boca do Acre - AM
 69850-000

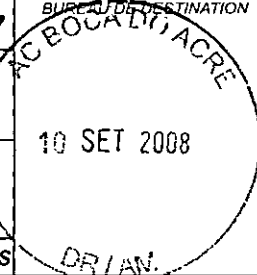
S / PAYS

 (DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 ORITÁRIA / PRIORITAIRE

URADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRATION

10 / 09 08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

 Claudinei Irineu da Silva
 Mat. 8.052-242-7



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS DO BRASIL

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 5 5 3 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2003

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

RENDER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

INTERLEGIS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

VIA N2 ANEXO SEMA DO FEDERAL

CIDADE / LOCALITÉ

BRASILIA

UF

DF

BRASIL

7 0 1 6 5 - 9 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR